



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 19104.2018 / 15

Abertura : 05/10/2018 - 14:23:21 hs

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-
SAUEL

001



ARQUIVADO EM:

Interessado: ITEDES - ITEDES

Título: OF. 173/2018-ITEDES/DIR - SOLICITA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: "IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC"

1a. Tramitação:

05/10/2018

GABINETE DA REITORIA

02325

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	08.10.18	PROPLAN	11			21		
02	08/10/18	PROEX	12			22		
03	12/12/18	PROF. CASSIO C. J. T. S. / DEP. ADM / OESA	13			23		
04	20/12/18	Coordenação	14			24		
05	21/3	PROEX	15			25		
06	26/10/18	PROPLAN	16			26		
07	04/04/19	AINTEC	17			27		
08	19/04/19	PROPLAN	18			28		
09	10/04/19	PROEX	19			29		
10			20			30		

Obs: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.

OF. 173/2018-ITEDES/DIR

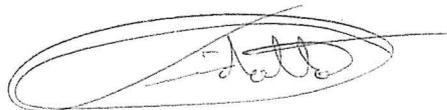
Londrina, 27 de setembro de 2018.

Ao Magnífico Reitor

Vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Magnificência a celebração do Convênio de Cooperação Técnica, que tem por objetivo a promoção do Programa de Atendimento à Sociedade: “Implementação das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”, sob a coordenação do Prof. Dr. Edson A. Miura promovido pela Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC, Centro: Reitoria da Universidade Estadual de Londrina.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Odilon Vidotto
Diretor-Presidente
ITEDES

Ao
Magnífico Reitor
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
UEL

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE LONDRINA E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social – ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.413.717/0001-65 com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n. 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **ITEDES**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. Odilon Vidotto, resolvem firmar o presente Convênio, de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando à execução do Programa de Atendimento à Sociedade: **IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica - **AINTEC** da **UNIVERSIDADE**.

Parágrafo Primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo Segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as seguintes atividades:

- I. Implementar o empreendedorismo inovador visando a criação, alavancagem e a solidificação de empresas de base tecnológica, contribuindo para a economia local, regional e nacional.



- II. Solicitar proteção intelectual às criações geradas na UEL, nas empresas da INTUEL e nas micro e pequenas empresas de Londrina e região.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio do ITEDES respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme tabela de preços constantes do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e o ITEDES, serão depositados no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), Agência 4113, na conta corrente 06838-3, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ITEDES poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do Art. 4º, inciso III da Resolução CA n. 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo Quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observada a disposição da cláusula oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes do Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo,

bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pelo ITEDES, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e da Agência de Inovação Tecnológica - AINTEC:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Agência de Inovação Tecnológica - AINTEC;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições do ITEDES

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;

006



- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na cláusula terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial circunstanciado das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA n. 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

Parágrafo Primeiro – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo – As atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão da carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na conta corrente informada no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, para encaminhar ao ITEDES relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/21012.

Parágrafo Primeiro – O ITEDES terá um prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

Parágrafo Segundo – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo Terceiro – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará no período de 01/01/2019 a 31/12/2022, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.



Parágrafo Segundo – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das partes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo Único – O Termo de Encerramento a que se refere o *caput* da cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes quanto às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, ___ de _____ de 20 __.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

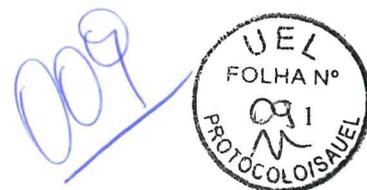
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES
Prof. Dr. Odilon Vidotto
Diretor - Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172



PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

TÍTULO: "IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC"

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Edson A. Miura

Centro: Reitoria

Departamento: Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

E-mail: aintec.uel@gmail.com aintec@uel.br

Telefone para Contato: 3371-5812

0150



Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97 e 66/99

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
- Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação, Instituto ou outro Organismo, dirigido à Magnífica Reitora da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta de convênio.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA nº. 008/2012

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a convenente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;

- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- Os convênios serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 274/2005.
- Os processos de convênios para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

012



Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) tem por objetivo gerir as políticas de inovação e tecnologia da universidade, criando condições para a promoção das atividades de geração de conhecimento e interlocução com o mercado, de forma a garantir a promoção do desenvolvimento local e regional. O Programa de Atendimento à Sociedade (PAS), aqui proposto, pretende desenvolver atividades que visem estimular e expandir não só a interação entre universidade e empresa, mas também, promover o empreendedorismo inovador por meio de eventos e de ações a partir de atividades acadêmicas.

Com este objetivo, este projeto está estruturado de forma a oferecer apoio material, de infraestrutura, serviços técnicos, administrativos e de consultoria/assessoria, para a viabilização e otimização das atividades de empreendedorismo e alavancagem de empresas de base tecnológica da Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (INTUEL), uma das unidades da AINTEC.

Com este projeto, a INTUEL poderá continuar seu trabalho, atendendo empreendedores que possuam um projeto inovador de base tecnológica. A INTUEL adota os procedimentos dispostos pelo CERNE, um sistema de gestão da qualidade em incubadoras criado em parceria pelo Sebrae e Anprotec. Este sistema possibilita que a incubadora possa monitorar e avaliar o amadurecimento de suas empresas incubadas da melhor forma possível, fazendo com que elas terminem o processo de incubação, realmente prontas para aturem no mercado de maneira plena.

Em função das demandas existentes na universidade em relação ao tema empreendedorismo, principalmente relacionadas à difusão e transferência dos conhecimentos gerados em suas diferentes áreas de atuação, esse Programa vem de encontro com os objetivos da AINTEC – Agência de Inovação Tecnológica, que é o de viabilizar a interação entre a UEL e o setor produtivo e a sociedade em geral visando promover a inovação tecnológica, a prestação de serviços tecnológicos e de design e a inserção no mercado de profissionais habilitados que contribuirão para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Além disso, com este projeto o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) da Aintec poderá continuar expandindo suas atividades de atendimento a demandas externas, tanto diretamente como por meio do programa Sebraetec. O EPI atua na proteção intelectual junto a pequenas empresas e 201empresários da região, oferecendo serviços de registro de marca, patente, desenho industrial e programa de computador, além de assessoria na área de propriedade intelectual.

A receita obtida (obedecida à legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, a contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas. Nenhum valor será repassado a servidores da UEL que trabalhem na AINTEC, a título de pagamento ou benefício por serviços executados.

Pelas próprias características das atividades exercidas pela AINTEC e pela INTUEL que resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL, há uma necessidade natural de agilidade nas ações a serem desenvolvidas, particularmente no atendimento às demandas externas. Assim, considerando toda a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente, propõe-se que a instituição parceira conveniada seja o ITEDES.

(*) São considerados Serviços Tecnológicos: análises, ensaios, laudo técnico, parecer técnico, consultoria, assessoria e calibração.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- Desenvolvimento de Produto.
- Desenvolvimento de Processo.
- Desenvolvimento de Sistemas.
- Desenvolvimento de Tecnologias.
- Assessoria.
- Consultoria.
- Orientações.
- Treinamento de Pessoal.
- Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

"IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC"

Duração
48 meses

Início:
01/01/2019 até 31/12/2022

Área Temática

Tecnologia e Produção

Código

7

Linha de Extensão

Empreendedorismo
Desenvolvimento tecnológico
Propriedade intelectual
Inovação tecnológica

Código

14
10
39
28

Palavras-Chave:

1 - Inovação

4 – Propriedade Intelectual

2 - Empreendedorismo

5 – Administração e gestão de negócios

3 – Incubação de empresas

6 – Serviços tecnológicos

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O projeto aqui descrito visa atender as demandas da comunidade interna e externa à UEL oferecendo condições, facilidades e desenvolvendo ações para a expansão do empreendedorismo inovador, por meio da INTUEL, e também apoiando a proteção da propriedade intelectual da universidade, de empresas incubadas e de micro e pequenas empresas de Londrina e região.

Com este objetivo, o projeto está estruturado para oferecer apoio material, infraestrutura, serviços técnicos, administrativos e de consultoria/assessoria, para a viabilização e otimização das atividades de empreendedorismo e de alavancagem de empresas de base tecnológica.

A receita obtida (obedecida a legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas. Nenhum valor será repassado a servidores da UEL que trabalhem na AINTEC, a título de pagamento por serviços executados.

A avaliação do programa será realizada através da análise dos resultados obtidos em cada atividade proposta e no seu todo, descritos em um relatório detalhado.

Órgãos Envolvidos: AINTEC, Gabinete da Reitoria, Procuradoria Jurídica

Execução: AINTEC

Apoio: Agências de fomento estaduais e federais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa, instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa e desenvolvimento (Exemplos: Fundação Araucária, FINEP, CNPq, MEC, MCT, Capes, SEBRAE, Sercomtel, FIEP, A. Yoshii, Sindimetal, SRP, SENAI, IAPAR, ITEDES, ACIL etc.).

Localização: AINTEC

População-Alvo: Comunidade da UEL (docentes, servidores e estudantes) e de outras universidades de Londrina e região, micro e pequenas empresas de Londrina e região, empreendedores (universitários e nível técnico) de Londrina e região.

Capacidade de atendimento:

15 empresas na incubação residente

10 empresas na incubação não residente

25 pedidos de propriedade intelectual por ano (estimado)

Justificativa:

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) é um Núcleo de Inovação Tecnológica, composto por quatro divisões, o Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT), o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI), o Escritório de Design (EDN) e a Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (Intuel).

A Intuel foi criada em 2000 e atuou como instituição independente até 2008, quando a Aintec foi constituída como órgão de apoio da UEL pela Resolução CU N.179/2008, incorporando à incubadora e iniciando os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A última unidade incorporada à agência foi o Escritório de Design, criado em 2012.

Como órgão de apoio ligado diretamente à reitoria na estrutura organizacional da Universidade, a Aintec tem se destacado tanto pelo sucesso da incubadora no apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores, quanto pelo atendimento da comunidade interna e externa pelos escritórios, que desde 2008 estão expandindo a atuação, mas que ainda encontram como barreira principal a dificuldade de contratar e manter profissionais qualificados. A AINTEC tornou-se a porta de entrada de ações de fomento à inovação e empreendedorismo na universidade, impactando inclusive os cursos de graduação e sendo premiada por instituições de referência, levando a UEL a ficar em 1º lugar do norte do Paraná no Prêmio Educação Empreendedora do SEBRAE de 2016, como IES destaque nas ações de empreendedorismo através das diversas atividades desenvolvidas pela agência. O fortalecimento da AINTEC enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica é fundamental para o crescimento das ações envolvendo Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo na UEL.

A Intuel oferece suporte para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, disponibilizando tanto estrutura física, como capacitando os empreendedores. O programa de incubação é estruturado a partir do modelo CERNE em planejamento, qualificação e monitoramento das empresas incubadas. Atualmente, a Intuel conta com 09 empresas incubadas de alto potencial inovador, que juntas geram mais de 40 empregos diretos. Somente em 2016, as empresas que estavam incubadas faturaram mais de R\$ 2 milhões e arrecadaram cerca de R\$ 300 mil em impostos. Na incubadora, diversas ações são executadas individualmente ou em grupo. Os monitoramentos são semestrais, realizados com cada empreendedor e os cursos ofertados ao longo do ano, que são escolhidos a partir das necessidades das empresas. Dentre as empresas incubadas na Intuel, Agribela é um dos destaques, em 2017 ganhou um concurso da ONU como melhor projeto da área do Agronegócio e foi apresentá-lo na França. A Rhizotech, empresa incubada, foi uma das 23 selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action* Brasil, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada Coffee & Coffee ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada Agropixel lançou em parceria com o Iapar um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$ 200 mil em recursos no edital Sebrae-Inovação. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo Cerne. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.

O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a divisão da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto

Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa Sebraetec, em parceria com Sebrae. Em 2017, o EPI realizou o depósito de 13 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo Sebraetec, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via Sebraetec neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas.

Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

Objetivos

Gerais: Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a incubação de empresas de base tecnológica, a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para a economia local, regional e nacional, a prestação de serviços de propriedade intelectual para a comunidade interna e empresas de pequeno porte e promover a prestação de serviços tecnológicos.

Específicos:

037



- a) Oferecer, por meio da INTUEL, um habitat favorável e ferramentas para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica;
- b) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL, inclusive por meio das empresas juniores;
- c) Apoiar e estimular o empreendedorismo inovador em Londrina, região e também em outros Estados;
- d) Manter o apoio às empresas graduadas na INTUEL, para sua contínua inovação tecnológica;
- e) Apoiar e oferecer ferramentas para proteção intelectual dos ativos tecnológicos gerados na UEL e para micro e pequenas empresas e empreendedores de Londrina e região em parceria com o SEBRAE de Londrina;
- f) Sensibilizar a comunidade interna e externa à UEL sobre a importância da proteção intelectual dos ativos tecnológicos resultantes de suas pesquisas.

Metodologia:

Os objetivos acima propostos serão viabilizados através do programa PAS, tendo o ITEDES como conveniente e a AINTEC e suas unidades como executora:

a) Empreendedorismo:

- Divulgar amplamente as atividades da INTUEL por meio do site, folders, cartazes, correio eletrônico, e outros meios e, em particular, os editais de seleção de empresas de base tecnológica a serem incubadas na INTUEL;
- Realizar capacitação e qualificação dos empreendedores selecionados, usando as metodologias e processos desenvolvidos pela INTUEL e pelo programa de gestão da qualidade CERNE;
- Disponibilizar infraestrutura na INTUEL para instalação das empresas incubadas, oferecendo serviços básicos de energia elétrica, rede de comunicação de dados, recepção, telefonia, computacional, secretaria, limpeza e espaço de vivência e convivência;
- Oferecer consultorias e assessorias em gestão de negócios e outros assuntos pertinentes para as empresas incubadas;
- Assessorar as empresas residentes e não-residentes a consolidar seus modelos de negócio, ações de marketing e vendas;
- Divulgar, junto às empresa incubadas, oportunidades de divulgação de seus negócios por meio de participação em eventos e feiras, bem como divulgação nas redes sociais e site da INTUEL das atividades das empresas;
- Identificar e assessorar na elaboração de projetos para captação de recursos junto à agências de fomento;
- Oferecer às empresas, juniores associadas, espaço, ferramentas e condições para viabilização de suas atividades, desde que em concordância com os objetivos da AINTEC;
- Viabilizar, junto às entidades públicas e privadas, programas e ações que visem alavancar e efetivar as empresas incubadas na INTUEL.

b) Propriedade Intelectual:

- Divulgar as atividades realizadas pelo Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) da AINTEC para a comunidade interna e externa à UEL e para micro e pequenas empresas de Londrina e região;

Handwritten signature in blue ink.



- Divulgar, por meio do site da AINTEC, os manuais do EPI contendo orientações sobre pedidos de proteção intelectual;
- Capacitar colaboradores e estagiários da AINTEC sobre conceitos e outros assuntos relativos à propriedade intelectual e às atividades desenvolvidas pelo EPI;
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas da comunidade da UEL (depósitos de patente, registros de marca, programas de computador, desenho industrial);
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas das empresas incubadas na INTUEL;
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas das micro e pequenas empresas de Londrina e região, tanto diretamente como por meio do programa SEBRAETEC.

Resultados e Contribuições esperadas:

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar na comunidade universitária a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Graduação das atuais empresas incubadas da INTUEL (passagem da modalidade de empresa incubada para o mercado);
- Capacitação dos empreendedores da INTUEL conforme os eixos propostos pelo CERNE, que são: gestão, tecnológico, empreendedor, financeiro e mercado;
- Promover a proteção de propriedade intelectual da UEL, das empresas incubadas e de empresas da região, tanto diretamente como por meio do SEBRAETEC, por meio de depósitos de patentes, registros de marcas, programas de computador, desenho industrial e outros pedidos de proteção intelectual.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	2019				2020				2021				2022			
	1º. TRI	2º. TRI	3º. TRI	4º. TRI	1º. TRI	2º. TRI	3º. TRI	4º. TRI	1º. TRI	2º. TRI	3º. TRI	4º. TRI	1º. TRI	2º. TRI	3º. TRI	4º. TRI
Aplicação do programa de sensibilização e prospecção de novos projetos para a incubadora			X	X			X	X			X	X			X	X
Edital de Seleção para entrada de novos projetos				X				X								X
Cursos e oficinas de capacitação e qualificação sobre estruturação de Plano Tecnológico, Plano de Mercado, Plano de Gestão, Plano Financeiro e Plano do Empreendedor para as empresas selecionadas			X	X			X	X			X	X			X	X
Avaliação dos Planos acima, de cada empresa e preparação do programa de consultorias a serem oferecidas	X		X	X	X		X	X			X	X	X		X	X
Assessoria e Consultoria para cada empresa sobre o desenvolvimento dos Planos	X		X	X	X		X	X			X	X	X		X	X
Agendamento dos eventos mercadológicos dos produtos das empresas da incubadora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Agendamento e realização de palestras e cursos sobre fontes de recursos e financiamentos públicos e privados		X				X				X				X		
Auxílio na elaboração e projetos para captação de recursos de fonte públicas e privadas		X				X				X				X		
Aplicação do programa de avaliação CERNE às empresas da INTUEL e avaliação dos resultados	X	X	X	X												
Assessoria e consultoria às empresas da Intuel, baseadas na avaliação do programa CERNE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento de ações a serem desenvolvidas em parceria com as empresas Juniores da UEL		X		X		X		X		X		X		X		X
Palestras sobre propriedade intelectual para empresas da Intuel, destacando os serviços oferecidos pelo EPI		X		X		X		X		X		X		X		X
Oferta dos serviços de propriedade intelectual no programa Sebraetec, para micro e pequenas empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pedidos de depósitos de patentes e registros de propriedade intelectual para a comunidade da UEL e para as empresas da Intuel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

059



**Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

Edson Antonio Miura (Docente – Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios;

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação e assessoria à execução de convênios;

Paula Rodrigues Napo (Docente): coordenadora do Escritório de Design;

Bruna Ferrari Coelho (Jornalista – Bolsista): gerência da INTUEL;

Isabela Lima Braz Guedes (Secretária Executiva – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

Bianca Martins de Paula (Advogada – Bolsista): assessoria jurídica;

Mariana Bottas Paschoal (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação;

Laís Rubio da Silva (Relações Públicas – Bolsista): assessoria nas atividades de empreendedorismo e transferência de tecnologia.

Avaliação:

O projeto aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pela incubadora INTUEL e pelo Escritório de Propriedade Intelectual.

Disseminação dos Resultados:

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, SEBRAE, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

002



Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	AINTEC	0509811	40h/TID E		Coordenador
Paula Rodrigues Napo	Design Gráfico / CECA				Colaboradora

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	20 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial		12	Colaboradora

d) PROFISSIONAIS EXTERNOS				
Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	UEPG	Bolsista	30h	colaboradora
Bianca Martins de Paula	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora
Laís Rubio da Silva	SETI/UGF	Bolsista	40h	colaboradora
Isabela Lima Braz Guedes	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora

**Bibliografia Básica:**

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, www.anprotec.org.br.

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia:** estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica. São Paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS - ANUAL			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
INTUEL	39.000,00	Material de consumo	10.000,00
EPI	21.000,00	Serviços de terceiros	10.000,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Bolsistas e estagiários	15.000,00
		Taxa UEL 10%	6.000,00
		Taxa conveniente 5%	3.000,00
		FAEP 4%	2.400,00
		Unidade 6%	3.600,00
Total	60.000,00	Total	60.000,00

* Receita Estimada

Handwritten signature

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Contribuição das empresas da INTUEL	R\$ 250,00/mês*	13 empresas (12 meses)	R\$ 39.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Depósito de patente	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Registro de marca ou programa de computador	R\$ 1.100,00	10	R\$ 11.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Registro de desenho industrial	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 60.000,00

* Valor médio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	Valor a ser executado: R\$ 60.000,00				
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Material de consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material permanente e equipamentos		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Bolsistas e estagiários	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Serviços de terceiros PF e PJ	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Taxas	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 12.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 60.000,00

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
ESTE PROJETO NÃO CONTEMPLA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA UEL, EXCETO BOLSISTAS.		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, ___/___/___

Coordenador do Projeto
Prof. Dr. Edson Antonio Miura

FOLHAS n.º 24

24

a

50

CERTIDÕES



PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
19104/2018	59	n	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Para: Proplan/convênios.

Para análise e Parecer.

05/10/18

Prof^a Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete



Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

Minuta de Convênio-PAS.

Convênio ITEDES <convenio@itedes.org.br>
Para: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

8 de outubro de 2018 11:32



Bom dia Magaly

Segue anexo a minuta ajustada .

Atenciosamente.

Francielle Teodoro

Convênios

ITEDES - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social

Av. Presidente Castelo Branco, n. 655 - Jd. Presidente

Londrina - PR - CEP 86061-335

Tel. (43) 3328-2400 WhatsApp. (43) 98816-3980 Site: www.itedes.org.br

De: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 11:26

Para: Convênio ITEDES

Assunto: Minuta de Convênio-PAS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Minuta do Convênio-ITEDES-AINTEC.doc**
55K

027



MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social – ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.413.717/0001-65 com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n. 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **ITEDES**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. Odilon Vidotto, resolvem firmar o presente Convênio, de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando à execução do Programa de Atendimento à Sociedade: **IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica - AINTEC da **UNIVERSIDADE**.

Parágrafo Primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo Segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as seguintes atividades:

- I. Implementar o empreendedorismo inovador visando a criação, alavancagem e a solidificação de empresas de base tecnológica, contribuindo para a economia local, regional e nacional.



- II. Solicitar proteção intelectual às criações geradas na UEL, nas empresas da INTUEL e nas micro e pequenas empresas de Londrina e região.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio do ITEDES respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme tabela de preços constantes do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e o ITEDES, serão depositados no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), Agência 4113, na conta corrente 06838-3, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ITEDES poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do Art. 4º, inciso III da Resolução CA n. 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo Quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observada a disposição da cláusula oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes do Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pelo ITEDES, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e da Agência de Inovação Tecnológica - AINTEC:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Agência de Inovação Tecnológica - AINTEC;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições do ITEDES

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na cláusula terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial circunstanciado das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA n. 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

Parágrafo Primeiro – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo – As atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão da carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na conta corrente informada no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, para encaminhar ao ITEDES relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/21012.

Parágrafo Primeiro – O ITEDES terá um prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

Parágrafo Segundo – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo Terceiro – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará no período de 01/01/2019 a 31/12/2022, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

Parágrafo Segundo – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das partes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo Único – O Termo de Encerramento a que se refere o *caput* da cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes quanto às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, ___ de _____ de 20__.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES

Prof. Dr. Odilon Vidotto
Diretor - Presidente



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19104	59	ca	DOA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

PROJETO DPAT / Divisão de Projetos

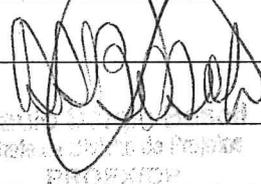
Processo a juntada da cota final do Convênio ajustada pelo STEDS, seguindo orientação desta Divisão (fls. 53 a 58), seu eaminhamos o presente protocolado a essa Divisão para conhecimento da proposta do Programa em questão e adoção de providências pertinentes.

Em 08/11/2018.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

Em 26/11/2018 - 9:45, informei o STEDS, por telefone, na presença da Sra. Francieli a respeito da ausência de carga horária dos docentes: Edson Antonio Miure e Paulo Rodrigues Napp e também sobre a carga horária (12hs) lançada para Grosse Maria Simões Luz, que ultrapassa o limite máximo permitido por Resolução. A Sra. Francieli ficou de regularizar as pendências e enviar outro plano de trabalho.

Em, 26/11/18



Em Branco



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19104	59-v	CCJ	DEA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Em 11/12/18 - 8h27m, contactei, por telefone, a Sra. Francieli - ITEDS informando-a que o processo estava retido na Divisão de Projeto, aguardando as providências solicitadas pela Profa em 26/11/18.

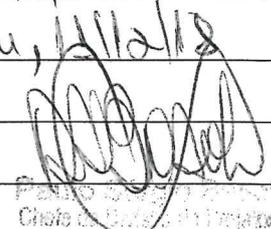
A Sra. Francieli ficou de providenciar novo contato com o Prof. Edson Miura informando-me que fez a solicitação anterior, mas não obteve retorno.

Em, 11/12/18


Paulo Sérgio Bacchi
Chefe da Divisão de Projeto
PROEX/DP

O arquivo do Plano de Trabalho com os ajustes de carga horária foi enviado em 11/12/18 - 15:04 e anexado ao presente processo, as folhas nº 60 a 74.

Em, 11/12/18


Paulo Sérgio Bacchi
Chefe da Divisão de Projeto
PROEX/DP



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

025



PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

TÍTULO: "IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA
AINTEC"

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Edson A. Miura

Centro: Reitoria

Departamento: Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

E-mail: aintec.uel@gmail.com aintec@uel.br

Telefone para Contato: 3371-5812

036



Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU n^{os}. 80/97 e 66/99

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
- Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação, Instituto ou outro Organismo, dirigido à Magnífica Reitora da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta de convênio.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA n^o. 008/2012

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

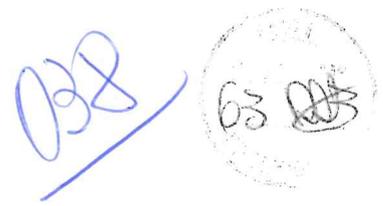
- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a conveniente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;



- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- Os convênios serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 274/2005.
- Os processos de convênios para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;



Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) tem por objetivo gerir as políticas de inovação e tecnologia da universidade, criando condições para a promoção das atividades de geração de conhecimento e interlocução com o mercado, de forma a garantir a promoção do desenvolvimento local e regional. O Programa de Atendimento à Sociedade (PAS), aqui proposto, pretende desenvolver atividades que visem estimular e expandir não só a interação entre universidade e empresa, mas também, promover o empreendedorismo inovador por meio de eventos e de ações a partir de atividades acadêmicas.

Com este objetivo, este projeto está estruturado de forma a oferecer apoio material, de infraestrutura, serviços técnicos, administrativos e de consultoria/assessoria, para a viabilização e otimização das atividades de empreendedorismo e alavancagem de empresas de base tecnológica da Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (INTUEL), uma das unidades da AINTEC.

Com este projeto, a INTUEL poderá continuar seu trabalho, atendendo empreendedores que possuam um projeto inovador de base tecnológica. A INTUEL adota os procedimentos dispostos pelo CERNE, um sistema de gestão da qualidade em incubadoras criado em parceria pelo Sebrae e Anprotec. Este sistema possibilita que a incubadora possa monitorar e avaliar o amadurecimento de suas empresas incubadas da melhor forma possível, fazendo com que elas terminem o processo de incubação, realmente prontas para atuarem no mercado de maneira plena.

Em função das demandas existentes na universidade em relação ao tema empreendedorismo, principalmente relacionadas à difusão e transferência dos conhecimentos gerados em suas diferentes áreas de atuação, esse Programa vem de encontro com os objetivos da AINTEC – Agência de Inovação Tecnológica, que é o de viabilizar a interação entre a UEL e o setor produtivo e a sociedade em geral visando promover a inovação tecnológica, a prestação de serviços tecnológicos e de design e a inserção no mercado de profissionais habilitados que contribuirão para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Além disso, com este projeto o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) da Aintec poderá continuar expandindo suas atividades de atendimento a demandas externas, tanto diretamente como por meio do programa Sebraetec. O EPI atua na proteção intelectual junto a pequenas empresas e 201empresários da região, oferecendo serviços de registro de marca, patente, desenho industrial e programa de computador, além de assessoria na área de propriedade intelectual.

A receita obtida (obedecida à legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, a contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas. Nenhum valor será repassado a servidores da UEL que trabalhem na AINTEC, a título de pagamento ou benefício por serviços executados.

Pelas próprias características das atividades exercidas pela AINTEC e pela INTUEL que resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL, há uma necessidade natural de agilidade nas ações a serem desenvolvidas, particularmente no atendimento às demandas externas. Assim, considerando toda a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente, propõe-se que a instituição parceira conveniada seja o ITEDES.

(*) São considerados Serviços Tecnológicos: análises, ensaios, laudo técnico, parecer técnico, consultoria, assessoria e calibração.

039



TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Produto. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Processo. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Sistemas. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Tecnologias. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Consultoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Orientações. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de Pessoal. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural. |

Título do Projeto:

"IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC"

Duração 48 meses	Início: 01/01/2019 até 31/12/2022
----------------------------	---

Área Temática Tecnologia e Produção	Código 7
---	--------------------

Linha de Extensão Empreendedorismo Desenvolvimento tecnológico Propriedade intelectual Inovação tecnológica	Código 14 10 39 28
--	---------------------------------------

Palavras-Chave: 1 - Inovação	2 - Empreendedorismo	3 - Incubação de empresas
4 - Propriedade Intelectual	5 - Administração e gestão de negócios	6 - Serviços tecnológicos



Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O projeto aqui descrito visa atender as demandas da comunidade interna e externa à UEL oferecendo condições, facilidades e desenvolvendo ações para a expansão do empreendedorismo inovador, por meio da INTUEL, e também apoiando a proteção da propriedade intelectual da universidade, de empresas incubadas e de micro e pequenas empresas de Londrina e região.

Com este objetivo, o projeto está estruturado para oferecer apoio material, infraestrutura, serviços técnicos, administrativos e de consultoria/assessoria, para a viabilização e otimização das atividades de empreendedorismo e de alavancagem de empresas de base tecnológica.

A receita obtida (obedecida a legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas. Nenhum valor será repassado a servidores da UEL que trabalhem na AINTEC, a título de pagamento por serviços executados.

A avaliação do programa será realizada através da análise dos resultados obtidos em cada atividade proposta e no seu todo, descritos em um relatório detalhado.

Órgãos Envolvidos: AINTEC, Gabinete da Reitoria, Procuradoria Jurídica

Execução: AINTEC

Apoio: Agências de fomento estaduais e federais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa, instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa e desenvolvimento (Exemplos: Fundação Araucária, FINEP, CNPq, MEC, MCT, Capes, SEBRAE, Sercomtel, FIEP, A. Yoshii, Sindimetal, SRP, SENAI, IAPAR, ITEDES, ACIL etc.).

Localização: AINTEC

População-Alvo: Comunidade da UEL (docentes, servidores e estudantes) e de outras universidades de Londrina e região, micro e pequenas empresas de Londrina e região, empreendedores (universitários e nível técnico) de Londrina e região.

Capacidade de atendimento:

15 empresas na incubação residente

10 empresas na incubação não residente

25 pedidos de propriedade intelectual por ano (estimado)

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner of the page.

Justificativa:

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) é um Núcleo de Inovação Tecnológica, composto por quatro divisões, o Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT), o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI), o Escritório de Design (EDN) e a Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (Intuel).

A Intuel foi criada em 2000 e atuou como instituição independente até 2008, quando a Aintec foi constituída como órgão de apoio da UEL pela Resolução CU N.179/2008, incorporando à incubadora e iniciando os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A última unidade incorporada à agência foi o Escritório de Design, criado em 2012.

Como órgão de apoio ligado diretamente à reitoria na estrutura organizacional da Universidade, a Aintec tem se destacado tanto pelo sucesso da incubadora no apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores, quanto pelo atendimento da comunidade interna e externa pelos escritórios, que desde 2008 estão expandindo a atuação, mas que ainda encontram como barreira principal a dificuldade de contratar e manter profissionais qualificados. A AINTEC tornou-se a porta de entrada de ações de fomento à inovação e empreendedorismo na universidade, impactando inclusive os cursos de graduação e sendo premiada por instituições de referência, levando a UEL a ficar em 1º lugar do norte do Paraná no Prêmio Educação Empreendedora do SEBRAE de 2016, como IES destaque nas ações de empreendedorismo através das diversas atividades desenvolvidas pela agência. O fortalecimento da AINTEC enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica é fundamental para o crescimento das ações envolvendo Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo na UEL.

A Intuel oferece suporte para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, disponibilizando tanto estrutura física, como capacitando os empreendedores. O programa de incubação é estruturado a partir do modelo CERNE em planejamento, qualificação e monitoramento das empresas incubadas. Atualmente, a Intuel conta com 09 empresas incubadas de alto potencial inovador, que juntas geram mais de 40 empregos diretos. Somente em 2016, as empresas que estavam incubadas faturaram mais de R\$ 2 milhões e arrecadaram cerca de R\$ 300 mil em impostos. Na incubadora, diversas ações são executadas individualmente ou em grupo. Os monitoramentos são semestrais, realizados com cada empreendedor e os cursos ofertados ao longo do ano, que são escolhidos a partir das necessidades das empresas. Dentre as empresas incubadas na Intuel, Agribela é um dos destaques, em 2017 ganhou um concurso da ONU como melhor projeto da área do Agronegócio e foi apresentá-lo na França. A Rhizotech, empresa incubada, foi uma das 23 selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action* Brasil, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada Coffee & Coffee ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada Agropixel lançou em parceria com o Iapar um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$ 200 mil em recursos no edital Sebrae-Inovação. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo Cerne. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.

O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a divisão da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto

042



Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa Sebraetec, em parceria com Sebrae. Em 2017, o EPI realizou o depósito de 13 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo Sebraetec, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via Sebraetec neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas.

Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

Objetivos

Gerais: Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a incubação de empresas de base tecnológica, a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para a economia local, regional e nacional, a prestação de serviços de propriedade intelectual para a comunidade interna e empresas de pequeno porte e promover a prestação de serviços tecnológicos.

Específicos:

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "UEL" and "68".

- a) Oferecer, por meio da INTUEL, um habitat favorável e ferramentas para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica;
- b) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL, inclusive por meio das empresas juniores;
- c) Apoiar e estimular o empreendedorismo inovador em Londrina, região e também em outros Estados;
- d) Manter o apoio às empresas graduadas na INTUEL, para sua contínua inovação tecnológica;
- e) Apoiar e oferecer ferramentas para proteção intelectual dos ativos tecnológicos gerados na UEL e para micro e pequenas empresas e empreendedores de Londrina e região em parceria com o SEBRAE de Londrina;
- f) Sensibilizar a comunidade interna e externa à UEL sobre a importância da proteção intelectual dos ativos tecnológicos resultantes de suas pesquisas.

Metodologia:

Os objetivos acima propostos serão viabilizados através do programa PAS, tendo o ITEDES como conveniente e a AINTEC e suas unidades como executora:

a) Empreendedorismo:

- Divulgar amplamente as atividades da INTUEL por meio do site, folders, cartazes, correio eletrônico, e outros meios e, em particular, os editais de seleção de empresas de base tecnológica a serem incubadas na INTUEL;
- Realizar capacitação e qualificação dos empreendedores selecionados, usando as metodologias e processos desenvolvidos pela INTUEL e pelo programa de gestão da qualidade CERNE;
- Disponibilizar infraestrutura na INTUEL para instalação das empresas incubadas, oferecendo serviços básicos de energia elétrica, rede de comunicação de dados, recepção, telefonia, computacional, secretaria, limpeza e espaço de vivência e convivência;
- Oferecer consultorias e assessorias em gestão de negócios e outros assuntos pertinentes para as empresas incubadas;
- Assessorar as empresas residentes e não-residentes a consolidar seus modelos de negócio, ações de marketing e vendas;
- Divulgar, junto às empresa incubadas, oportunidades de divulgação de seus negócios por meio de participação em eventos e feiras, bem como divulgação nas redes sociais e site da INTUEL das atividades das empresas;
- Identificar e assessorar na elaboração de projetos para captação de recursos junto à agências de fomento;
- Oferecer às empresas, juniores associadas, espaço, ferramentas e condições para viabilização de suas atividades, desde que em concordância com os objetivos da AINTEC;
- Viabilizar, junto às entidades públicas e privadas, programas e ações que visem alavancar e efetivar as empresas incubadas na INTUEL.

b) Propriedade Intelectual:

- Divulgar as atividades realizadas pelo Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) da AINTEC para a comunidade interna e externa à UEL e para micro e pequenas empresas de Londrina e região;

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number '09' and some illegible text.

- Divulgar, por meio do site da AINTEC, os manuais do EPI contendo orientações sobre pedidos de proteção intelectual;
- Capacitar colaboradores e estagiários da AINTEC sobre conceitos e outros assuntos relativos à propriedade intelectual e às atividades desenvolvidas pelo EPI;
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas da comunidade da UEL (depósitos de patente, registros de marca, programas de computador, desenho industrial);
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas das empresas incubadas na INTUEL;
- Atender as demandas por serviços de proteção intelectual vindas das micro e pequenas empresas de Londrina e região, tanto diretamente como por meio do programa SEBRAETEC.

Resultados e Contribuições esperadas:

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar na comunidade universitária a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Graduação das atuais empresas incubadas da INTUEL (passagem da modalidade de empresa incubada para o mercado);
- Capacitação dos empreendedores da INTUEL conforme os eixos propostos pelo CERNE, que são: gestão, tecnológico, empreendedor, financeiro e mercado;
- Promover a proteção de propriedade intelectual da UEL, das empresas incubadas e de empresas da região, tanto diretamente como por meio do SEBRAETEC, por meio de depósitos de patentes, registros de marcas, programas de computador, desenho industrial e outros pedidos de proteção intelectual.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	2019				2020				2021				2022			
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
Aplicação do programa de sensibilização e prospecção de novos projetos para a incubadora			X	X			X	X			X	X			X	X
Edital de Seleção para entrada de novos projetos				X				X				X				X
Cursos e oficinas de capacitação e qualificação sobre estruturação de Plano Tecnológico, Plano de Mercado, Plano de Gestão, Plano Financeiro e Plano do Empreendedor para as empresas selecionadas			X	X			X	X			X	X			X	X
Avaliação dos Planos acima, de cada empresa e preparação do programa de consultorias a serem oferecidas	X		X	X	X		X	X	X		X	X	X		X	X
Assessoria e Consultoria para cada empresa sobre o desenvolvimento dos Planos	X		X	X	X		X	X	X		X	X	X		X	X
Agendamento dos eventos mercadológicos dos produtos das empresas da incubadora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Agendamento e realização de palestras e cursos sobre fontes de recursos e financiamentos públicos e privados		X								X				X		
Auxílio na elaboração e projetos para captação de recursos de fonte públicas e privadas		X								X				X		
Aplicação do programa de avaliação CERNE às empresas da INTUEL e avaliação dos resultados	X	X	X	X												
Assessoria e consultoria às empresas da Intuel, baseadas na avaliação do programa CERNE	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	X
Planejamento de ações a serem desenvolvidas em parceria com as empresas juniores da UEL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras sobre propriedade intelectual para empresas da Intuel, destacando os serviços oferecidos pelo EPI		X		X			X	X		X		X		X		X
Oferta dos serviços de propriedade intelectual no programa Sebraetec, para micro e pequenas empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pedidos de depósitos de patentes e registros de propriedade intelectual para a comunidade da UEL e para as empresas da Intuel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OKS

20

**Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

Edson Antonio Miura (Docente – Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios;

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação e assessoria à execução de convênios;

Paula Rodrigues Napo (Docente): coordenadora do Escritório de Design;

Bruna Ferrari Coelho - Colaboradora (Jornalista – Bolsista): gerência da INTUEL;

Isabela Lima Braz Guedes - Colaboradora (Secretária Executiva – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

Bianca Martins de Paula - Colaboradora (Advogada – Bolsista): assessoria jurídica;

Mariana Bottas Paschoal - Colaboradora (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação;

Laís Rubio da Silva - Colaboradora (Relações Públicas – Bolsista): assessoria nas atividades de empreendedorismo e transferência de tecnologia.

Avaliação:

O projeto aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pela incubadora INTUEL e pelo Escritório de Propriedade Intelectual.

Disseminação dos Resultados:

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, SEBRAE, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

Handwritten initials and a circular stamp.

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	AINTEC	0509811	40h/TID E	6 /	Coordenador
Paula Rodrigues Napo	Design Gráfico / CECA			1 /	Colaboradora

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	20 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial		6	Colaboradora

d) PROFISSIONAIS EXTERNOS				
Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	UEPG	Bolsista	30h	colaboradora
Bianca Martins de Paula	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora
Laís Rubio da Silva	SETI/UGF	Bolsista	40h	colaboradora
Isabela Lima Braz Guedes	Fundação Araucária	Bolsista	40h	colaboradora

Handwritten signatures and a circular stamp in the top right corner.

Bibliografia Básica:

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, www.anprotec.org.br.

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia:** estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica. São Paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS - ANUAL			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
INTUEL	39.000,00	Material de consumo	10.000,00
EPI	21.000,00	Serviços de terceiros	10.000,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Bolsistas e estagiários	15.000,00
		Taxa UEL 10%	6.000,00
		Taxa conveniente 5%	3.000,00
		FAEP 4%	2.400,00
		Unidade 6%	3.600,00
Total	60.000,00	Total	60.000,00

* Receita Estimada

049 74/2015

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Contribuição das empresas da INTUEL	R\$ 250,00/mês*	13 empresas (12 meses)	R\$ 39.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Depósito de patente	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Registro de marca ou programa de computador	R\$ 1.100,00	10	R\$ 11.000,00
Serviços de propriedade intelectual: - Registro de desenho industrial	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 60.000,00

* Valor médio

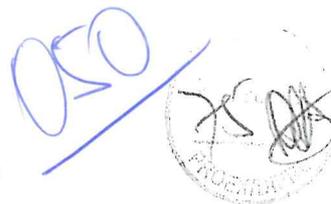
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	Valor a ser executado: R\$ 60.000,00				
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Material de consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material permanente e equipamentos		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Bolsistas e estagiários	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Serviços de terceiros PF e PJ	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Taxas	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 12.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 60.000,00

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
ESTE PROJETO NÃO CONTEMPLA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA UEL, EXCETO BOLSISTAS.		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, ___/___/___

Coordenador do Projeto
Prof. Dr. Edson Antonio Miura



PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 02325 - PAS - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC

Coordenador: 0509811 - EDSON ANTONIO MIURA

E_Mail: emiura@uel.br

Depto Coord.: CESA-ADM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 19104

/ 2018

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início:

Previsão Inicial: 48 meses

Término Previsto:

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Empreendedorismo

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
12/12/2018		EM TRAMITAÇÃO	INICIO A PARTIR DE 01/01/2019

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: ITEDES

Órgão Aprov.: UEL/ITEDES

Data Aprov.:

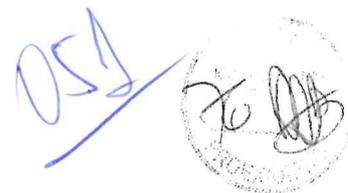
Resumo: O PROJETO AQUI DESCRITO VISA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA UEL OFERECENDO CONDIÇÕES, FACILIDADES E DESENVOLVENDO AÇÕES PARA A EXPANSÃO E EMPREENDEDORISMO INOVADOR, POR MEIO DA INTUEL, E TAMBÉM APOIANDO A PROTEÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIVERSIDADE, DE EMPRESAS INCUBADAS E DE MICRO PEQUENAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO.

COM ESTE OBJETIVO, O PROJETO ESTÁ ESTRUTURADO PARA OFERECER APOIO MATERIAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA/ASSESSORIA, PARA A VIABILIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E DE ALAVANCAGEM E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA.

A RECEITA OBTIDA (OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE) SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AQUI PROPOSTO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DA INFRAESTRUTURA DA AINTEC, PAGAMENTO DE BOLSISTAS/ESTAGIÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATIVIDADES PROPOSTAS E OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE COMPROVADA NECESSIDADE RELEVÂNCIA PARA A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS. NENHUM VALOR SERÁ REPASSADO A SERVIDORES DA UEL QUE TRABALHEM NA AINTEC, A TÍTULO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS EXECUTADOS.

A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ATIVIDADE PROPOSTA E NO SEU TODO, DESCRITOS EM UM RELATÓRIO DETALHADO.

Objetivo: GERAIS: DESENVOLVER AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA, A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS



PROJETO DE EXTENSÃO

UEL PARA A ECONOMIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A COMUNIDADE INTERNA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS.

ESPECÍFICOS:

- A) OFERECER, POR MEIO DA INTUEL, UM HABITAT FAVORÁVEL E FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA;
- B) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL, INCLUSIVE POR MEIO DAS EMPRESAS JUNIORES;
- C) APOIAR E ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR EM LONDRINA, REGIÃO E TAMBÉM EM OUTROS ESTADOS;
- D) MANTER O APOIO ÀS EMPRESAS GRADUADAS NA INTUEL, PARA SUA CONTÍNUA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA;
- E) APOIAR E OFERECER FERRAMENTAS PARA PROTEÇÃO INTELECTUAL DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE LONDRINA E REGIÃO EM PARCERIA COM O SEBRAE DE LONDRINA;
- F) SENSIBILIZAR A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA À UEL SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO INTELECTUAL DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS RESULTANTES DE SUAS PESQUISAS.

População Alvo: COMUNIDADE DA UEL (DOCENTES, SERVIDORES E ESTUDANTES) E DE OUTRAS UNIVERSIDADES DE LONDRINA E REGIÃO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO, EMPREENDEDORES (UNIVERSITÁRIOS E NÍVEL TÉCNICO) DE LONDRINA E REGIÃO.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

15 EMPRESAS NA INCUBAÇÃO RESIDENTE

10 EMPRESAS NA INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

25 PEDIDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL POR ANO (ESTIMADO)

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tra
EDSON ANTONIO MIURA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0000			Coordenador		
PAULA RODRIGUES NAPO	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Colaborador		

Agente universitário de nível superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tra
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ	DIRETORIA GERAL DA AINTE	0000			Colaborador		

PARECER N. 043/2018

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 19.104/2018.15



Ao

Prof. Cássio Chia Jang Tsay

Coordenador da Comissão de Extensão do

Departamento de Administração

CESA

O Prof. EDSON ANTONIO MIURA, docente vinculado a esse Departamento, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e o Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social/ITEDES, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 60 a 74**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02325 (cadastro anexo às folhas no. 75 a 76), intitulado: "PAS - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência no período de 01/01/2019 a 31/12/2022, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 03 a 08**.



O presente projeto de prestação de serviços caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços cadastrado nesta Divisão sob n. 01931, sob coordenação do Prof. Edson Antonio Miura, iniciado em 0101/2015 e término previsto para 31/12/2018.

Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o presente processo deverá ser analisado quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexado às folhas n. 60 a 74, pelas seguintes instâncias:

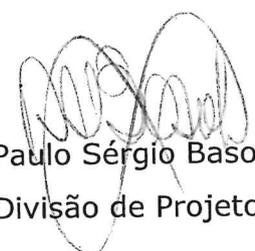
- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 12/12/2018.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Divisão de Projetos



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19104/18	79	PROEX	PROEX

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

OSY

À Comissão de Extensão de Centro

Em reunião realizada no dia 17/12/18, a Comissão de Extensão de Departamento analisou o presente processo e deu parecer favorável quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho / projeto de prestação de serviços.

[Handwritten Signature]
Coordenador da Comissão
de Extensão de Departamento.

Em, 18/12/18

À PROEX

Aprovado na reunião da Comissão de Extensão de CESA

Em 22/03/2019
Sinival Onório Pitaguan

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Daniel de Silva Barros
Diretor de CESA, em exercício

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 004/2019

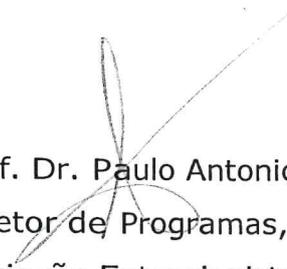
À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

Encaminhamos o presente processo para os trâmites cabíveis, referente à submissão de projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade coordenado pelo Prof. Edson Antonio Miura, na qualidade de Diretor da AINTEC, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

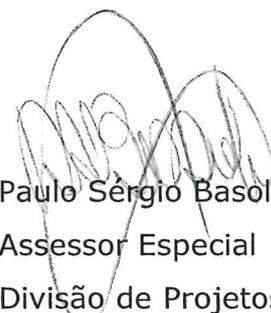
Conforme parecer emitido por esta Pró-Reitoria, às folhas n. 77 a 78, o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço objeto de análise (anexo às folhas n. 60 a 74), tramitou e foi devidamente aprovado no mérito acadêmico pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, respectivamente em 18/12/2018 e 21/03/2019.

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 25/03/2019.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Especial
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19104/18	82	AB	PROPLAN

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

057

LA
① PDA / Divisão de Questões
Para análise do Filareo de trabalho
nos pontos das fls. 60 a 74 deste pro-
tocolado.

Rec 24/03/2019.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN



À

Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 19.104/2008

O presente processo trata-se de proposta de celebração de Convênio entre o Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Implementação das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC", durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2022 a ser desenvolvido pela AINTEC da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

Nos autos há indicação de recolhimentos das taxas previstas pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, sendo: ressarcimento de despesas "taxa UEL", que corresponde a 10%, ao Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e à Extensão - FAEPE de 4%, taxa conveniente de 5% e repasse à unidade envolvida no programa, cujo percentual corresponde a 6%; conforme mencionado no plano de trabalho, no item "Demonstrativo de Receitas e Despesas" (folha 73). Além do plano de trabalho, há também a indicação dos percentuais referentes ao artigo e resolução supracitados, no parágrafo terceiro da cláusula terceira e itens: g), h) e i) da cláusula sexta da minuta de convênio encartada (folhas 54 a 56).

De acordo com a indicação na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros" do termo de cooperação técnica (folha 54), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, considerando a "tabela de valores a serem praticados" constante no plano de trabalho (folha 74).

No projeto apresentado não há previsão de pagamento de valores a servidores da Instituição, o qual recomendamos para que não sejam remunerados, em especial quando estas estiverem nas atribuições fins pelas quais foram contratados pela Instituição.

Informa-se que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Diane do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 28 de março de 2019.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DDP/Div.Custos


Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
19104	84	caj	DECA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

CA
ATA INTE

Encaminhamos o presente protocolo a essa Agência para análise e validação dos Conselhos Técnico e Diretor sobre a minuta do Convênio (fls. 53 a 58) e o Plano de Trabalho (fls. 60 a 74), para posterior retorno do processo a esta Divisão para as devidas encaminhamentos.

Em 01/04/2019

Magaly Aparacida Buechile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

A PROPLAN

Encaminhamos a ATA do conselho diretor anexada. A aprovação do PAS não necessita passar pelo conselho técnico uma vez que não consta em suas atribuições conforme Resolução CU 34/2017, todos os integrantes do conselho técnico estarão presentes do conselho diretor.

Edson A. Miura
Diretor



Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Londrina-PR na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina – AINTEC.

O diretor Edson Miura iniciou a exposição apresentando a equipe presente, posteriormente foi apresentada a pauta a ser seguida durante a reunião. 1- Atualização do Escritório de Propriedade Intelectual, Escritório de Transferência de Tecnologia e INTUEL; 2- Aprovação do Plano de Trabalho e Cronograma do Relatório de Atividades Do Programa de Atendimento a Sociedade – PAS. A coordenadora do escritório de Propriedade Intelectual, Luiza Belloto demonstrou os números do escritório de dezembro de 2018 a abril de 2019, tratando as marcas protocoladas, marcas em andamento, patentes em cotitularidade e as patentes em andamento. A coordenadora do escritório de transferência de tecnologia, Bianca Martins, iniciou sua exposição tratando a respeito da vitrine tecnológica e número de downloads registrados. Também foram apresentados os resultados das prestações de serviços realizadas de janeiro a março de 2019. Na sequência, o assunto passou a ser as parcerias da AINTEC e os licenciamentos para o setor produtivo. Por fim, a coordenadora citou a atualização da resolução CA 251/2003. O diretor Edson Miura retomou a palavra e explicou a visão a respeito da política de inovação da Universidade Estadual de Londrina e a intenção de movimentar essa política pela nova gestão da universidade. O diretor se propôs a colaborar com a implementação dessa política, junto a procuradoria e reitoria. O novo assunto passou a ser a INTUEL, foram indicados os destaques do primeiro trimestre de dois mil e dezenove, dentre estes estão o CERNE 2018, as treze empresas incubadas, graduações previstas, desligamentos, a Pesquisa UBI GLOBAL 2019-2020, o edital em andamento da impressora 3D e o uso de laboratórios. O diretor do CTU, Aron, perguntou a respeito da ligação entre a certificação CERNE 2018 e a resolução CA 251/2019. Edson Miura salientou a importância para a tramitação dos processos. A discussão seguiu tangenciando a responsabilidade da procuradoria e perspectivas positivas. A professora Tania, diretora do CESA, salienta a complexidade do assunto e a importância de alguém que conheça na prática o que está acontecendo, para que não haja complicações posteriores, levando em consideração que na universidade não há especialistas na área. Edson Miura explica que há pessoal capacitado na AINTEC e também em parceria com a agência. O assunto voltou a ser as empresas incubadas, o diretor explicou os motivos dos desligamentos das empresas WeCard e AllService e também a previsão de graduações de 2 empresas em 2019. Falou também sobre o último resultado da UBI GLOBAL. Foram citadas empresas graduadas de sucesso e a necessidade da resolução ser atualizada para que tais empresas contribuam mais com a universidade. Na sequência, o diretor passou a tratar a respeito do uso de laboratórios por empresas incubadas com docentes na equipe e a recente discussão que houve

Handwritten signature



a respeito. Professora Tania, aponta que há um professor com TIDE que é gestor de uma empresa e a necessidade de conectar as ações. A coordenadora Bianca Martins explica que enquanto não há CNPJ é feito no nome de pessoa física de todos os sócios, no entanto não há professores TIDE responsáveis pelo CNPJ das empresas. Novamente os assuntos são as empresas incubadas e o diretor apresenta cada empresa e explica em que ramo as empresas atuam. Foi apresentado os resultados do faturamento das empresas incubadas no ano de 2018, empregos gerados em 2019, assessorias e consultorias realizadas em 2019 e a comunicação da agência. O diretor aponta que o novo tema será a celebração do PAS com o Itedes, é mostrado o cronograma das atividades do PAS de 2019 a 2022. O diretor do CTU Aron, pergunta como tem sido o relacionamento da AINTEC com o ITEDES, por já ter presenciado problemas com o instituto. Edson Miura explica como iniciou sua gestão na AINTEC e como recebeu os saldos da AINTEC e como é feito o acompanhamento do financeiro atualmente. Aron salienta que o ITEDES vem colocando coordenadores em situações complicadas e gostaria que não fosse o caso da AINTEC. Edson Miura reforça que o financeiro da agência é severamente controlado pela própria AINTEC, tanto em relação ao ITEDES quanto a FAUEL. Edson Miura diz que finalizará a exposição tratando sobre o Relatório Financeiro Final do Programa de Atendimento a Sociedade desenvolvido pela AINTEC – Processo 15161/2018.

A apresentação do diretor encerrou às quinze horas e quarenta e cinco minutos e foram abertos questionamentos.

Arthur da PROPPG pergunta como é feita a opção entre FAUEL e ITEDES. Edson Miura explica que desde que não haja concorrência entre os serviços realizados, é permitido haver convenio com ambos e que tanto a FAUEL quanto o ITEDES estão trabalhando de forma excepcional com a agência. Aron, aponta que em uma empresa nunca pode depender de fornecedor único e nem cliente único. A assessora Graça Maria retoma o questionamento feito por Arthur e explica que quem faz a escolha entre FAUEL e ITEDES é o coordenador do projeto. Tania explana que anteriormente havia um histórico de aversão a FAUEL por ser uma fundação burocrática e que posteriormente foi realizada uma mudança no sistema de gestão, e explicou quais são os objetivos da FAUEL. A professora Mara da PROEX explica que o ITEDES não realiza funções de gestão. O diretor Edson Miura e o Prof. Aron solicitam aos demais presentes a decidir se o relatório final Processo 15161/2018 e o PAS AINTEC/ITEDES 2019 à 2022 Processo 19104/2018 serão aprovados e todos decidem pela aprovação.

A reunião se encerra às dezesseis horas.

EMPRESA

Agência de Inovação Tecnológica da UEL

Motivo do uso

Reunião Conselho Diretor - Aintec

DATA 11/04/2019

Horário 14:30

Final 18:00

Responsável:

Edson Miura

Assinatura:

	NOME	INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	Assinatura
1	Prof. Dr. Edson A. Miura	Diretor AINTEC	
2	Prof. Dr. Arthur Eumann Mesas	PROPPG	
3	Profª. Drª. Mara Solange Gomes Dellaroza	PROEX	
4	Prof. Dr. Aron Lopes Petrucci	Diretor CTU	
5	Profª. Drª. Tânia Lobo Muniz	Diretora CESA	
6	Heverson Feliciano	Representante SEBRAE	
7	Luiza Bellotto de Vito	Coordenadora EPI	
8	Bruna Ferrari	Gerente INTUEL	
9	Bianca Martins de Paula	Advogada da Aintec	
10	Graça Maria Simões Luz	Assessora Especial	
11	Nathália Colombo	Estagiária da Aintec	
12	<i>Luiz Henrique dos Santos</i>	<i>CODEL</i>	<i>Luiz Henrique dos Santos</i>
13			
14			
15			
16			
17			
18			

062



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19104	88	ca	DA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Handwritten initials/signature

A
TROEX/DPPIC/Divisão de Projetos e
Execução Orçamentária

Bucchinhamos o presente protocolado
a essa Divisão com vistas à apreciação
do Programa com gestão pela Câmara de
Orçamento, Orelharia e Sociedade do BPE,
nos termos do Art. 3º, Parágrafo primeiro
do Estatuto da UEL.

Em 18/04/2019.

ca
Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN